**ANEXO II**

**REQUISITOS MÍNIMOS DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e orçamento**

# O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ITENS:

1. Etapas subdivididas em atividades e subatividades até o nível necessário ao adequado entendimento, acompanhamento e fiscalização das ações propostas;
2. Cronograma físico destacado com cor e com o percentual de execução anual previsto para cada atividade e subatividade, formulado de acordo com o modelo definido no Anexo III;
3. Base anual;
4. Unidade de medida (verba, horas, nº de ensaios, etc);
5. Quantidade (nº de horas, nº de verbas, quantitativo de ensaios, etc);
6. Valor Unitário (da verba, da hora, do ensaio, etc);
7. Gasto total da etapa, da atividade e da subatividade;
8. Gasto anual da etapa, da atividade e da subatividade;
9. Gasto total anual; e
10. Gasto total do projeto.

# O orçamento, NO QUE COUBER, DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE:

1. Título do projeto;
2. Equipe executora;
3. Data-base;
4. Local de execução;
5. Itens do orçamento agrupados por atividade ou subatividade;
6. Descrição detalhada dos itens do orçamento;
7. Valor destinado à Reserva Técnica;
8. Discriminação de custos administrativos, com memória de cálculo, quando aplicável;
9. Discriminação dos gastos com inscrição em seminários, congressos, etc;
10. Discriminação do valor da bolsa dos bolsistas individuais remunerados com os recursos do RDT e RPMF;
11. Base referencial (SICRO, SINAPI, CNPQ, cotação, proposta comercial, etc.) e código de referência, caso houver;
12. Estimativa de quantidade para todos os itens previstos, com memória de cálculo, quando aplicável;
13. Custo unitário de cada item;
14. Estimativa do gasto de despesa com pessoal, nos termos da Portaria;
15. Estimativa de gasto de diárias, nos termos da Portaria;
16. Estimativa do valor de passagens;
17. Gastos razoáveis e transparentes, de forma a permitir o entendimento preciso de todos os custos envolvidos;
18. Índice de Reajustamento, quando aplicável;
19. Composição de Custos Unitários – CCUs ;
20. Lista de cotações, quando utilizadas no orçamento, com descrição do item, data de validade, custo unitário e custo de transporte, conforme aplicável, para cada uma delas;
21. Arquivos de cotações comerciais utilizadas;
22. Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, quando aplicável; e
23. Imposto Sobre Serviços - ISS do município, quando aplicável.